



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 101/2024 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

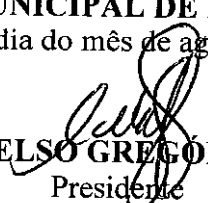
O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00 Material de consumo	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00 Material de consumo pagamento antecipado. Destina

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao quinto dia do mês de agosto de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2024 ANO XIII
De acordo com a Lei nº 286/10 de 16 de dezembro de 2010
<https://publicacoesmunicipais.com.br/estados/matelandia> EDIÇÃO Nº: 3394 - 48 PÁG.

ATO DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 100/2024-DO PRESIDENTE

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 02 (duas) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, JEFERSON LUIZ JOHAN e SÉRGIO LUIZ ARGENTE, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 06 a 08 de agosto de 2024, para o seguinte compromisso: Audiências junto a SANEPAR, SESA, TCE/PR, DESAN, Secretaria de Esportes e Assembleia Legislativa, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 1.955,28 (Um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao quinto dia do mês de agosto de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 101/2024-DO PRESIDENTE

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2024 ANO XIII
De acordo com a Lei nº 286/10 de 16 de dezembro de 2010
<https://publicacoesmunicipais.com.br/estados/matelandia> EDIÇÃO Nº: 3394 - 48 PÁG.

ATO DO PODER EXECUTIVO

Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00
Material de consumo	Material de consumo pagamento antecipado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao quinto dia do mês de agosto de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 102/2024-DO PRESIDENTE

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.39.00.00.00	Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00
Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado	Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao quinto dia do mês de agosto de 2024

CELSO GREGÓRIO
Presidente